

九、甄選委員會由二零二四年五月三十日第57/2024號保安司司長批示所定之成員組成，該批示刊登於二零二四年六月五日第23期第二組之《澳門特別行政區公報》內。

十、健康檢查委員會由二零二四年五月三十日第58/2024號保安司司長批示所定之成員組成，該批示刊登於二零二四年六月五日第23期第二組之《澳門特別行政區公報》內。

二零二四年七月三日於澳門保安部隊高等學校

校長 黃子暉警務總監

(是項刊登費用為 \$12,000.00)

9. O Júri de Selecção é constituído pelos elementos designados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2024, de 30 de Maio de 2024, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2024.

10. A Junta de Saúde é constituída pelos elementos designados por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2024, de 30 de Maio de 2024, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2024.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Julho de 2024.

O Director, *Wong Chi Fai*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 12 000,00)

教育及青年發展局

通告

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年六月十八日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：國際商業及創新傳播理學士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：TU-N17-L41-2424Z-20

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年十一月十日決議核准在澳門旅遊大學開設國際商業及創新傳播理學士學位課程。

— 上述課程的學科範疇為商業與行政，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Aviso

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 18 de Junho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de licenciatura em Ciências de Comércio Internacional e Comunicação Inovadora

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: TU-N17-L41-2424Z-20

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), por deliberação de 10 de Novembro de 2023, o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, aprovou a criação do curso de licenciatura em Ciências de Comércio Internacional e Comunicação Inovadora na Universidade de Turismo de Macau.

— A área disciplinar do curso referido é Comércio e Administração e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

二零二四年六月十八日於教育及青年發展局

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 18 de Junho de 2024.

局長 龔志明

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

附件一

國際商業及創新傳播理學士學位課程
學術與教學編排

一、學術領域：商業傳播

二、課程一般期限：四年

三、授課語言：英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

五、畢業要求：完成課程所需的學分為123學分。

附件二

國際商業及創新傳播理學士學位課程
學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
英語—中級I	必修	— ¹	3
英語—中級II	"	— ¹	3
普通話I ^{2,3} /葡語I ³ (任選一科)	"	45	3
普通話II ^{2,3} /葡語II ³ (任選一科)	"	45	3
會計及預算管理	"	45	3
商業管理學概論	"	45	3
視覺傳播	"	45	3
市場學原理	"	45	3
傳播學導論	"	45	3
全球媒體與傳播	"	45	3
人工智能與傳播	"	45	3
國家體制與澳門特區研究	"	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências de Comércio Internacional e Comunicação Inovadora

1. Área científica: Comunicação Comercial

2. Duração normal do curso: Quatro anos

3. Língua(s) veicular(es): Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 123 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências de Comércio Internacional e Comunicação Inovadora

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
I.º Ano Lectivo			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	— ¹	3
Inglês — Intermédio II	»	— ¹	3
Mandarim I ^{2,3} / Português I ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Mandarim II ^{2,3} / Português II ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Contabilidade e Gestão Orçamental	»	45	3
Introdução à Gestão Empresarial	»	45	3
Comunicação Visual	»	45	3
Fundamentos de <i>Marketing</i>	»	45	3
Introdução à Comunicação	»	45	3
<i>Media</i> Global e Comunicação	»	45	3
Inteligência Artificial e Comunicação	»	45	3
Estudos sobre Regime Nacional e RAEM	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	45	3
英語溝通技巧II	"	45	3
文化創意產業	"	45	3
媒體藝術與設計	"	45	3
創意傳播	"	45	3
數碼營銷	"	45	3
旅遊跨文化溝通	"	45	3
視覺媒體製作	"	45	3
公共關係	"	45	3
統計學	"	45	3
中國研究	"	45	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
第三學年			
研究方法	必修	45	3
國際商法	"	45	3
媒體大數據分析	"	45	3
廣告及宣傳策略	"	45	3
國際貿易	"	45	3
高階視覺媒體製作	"	45	3
實習	"	— ⁴	6
第四學年			
策略管理學	必修	45	3
消費者行為學	"	45	3
創業管理	"	45	3
溝通與協商	"	45	3
商業與傳播道德	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
2.º Ano Lectivo			
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	45	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	45	3
Indústrias Culturais e Criativas	»	45	3
Artes e <i>Design de Media</i>	»	45	3
Comunicação Criativa	»	45	3
<i>Marketing Digital</i>	»	45	3
Comunicação Intercultural do Turismo	»	45	3
Produção de <i>Media Visual</i>	»	45	3
Relações Públicas	»	45	3
Estatística	»	45	3
Estudos sobre a China	»	45	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
3.º Ano Lectivo			
Métodos de Pesquisa	Obrigatória	45	3
Direito Comercial Internacional	»	45	3
Análise de Megadados em <i>Media</i>	»	45	3
Estratégias de Publicidade e Promoção	»	45	3
Comércio Internacional	»	45	3
Produção Avançada de <i>Media Visual</i>	»	45	3
Estágio	»	— ⁴	6
4.º Ano Lectivo			
Gestão Estratégica	Obrigatória	45	3
Comportamento do Consumidor	»	45	3
Gestão de Empreendedorismo	»	45	3
Comunicação e Negociação	»	45	3
Ética Comercial e da Comunicação	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
媒體與傳播管理	必修	45	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
學生須按課程運作規章所定要求選讀下列任一組學科單元 / 科目，以取得6學分：			
第一組			
論文	必修	—	6
第二組			
畢業專題研習	必修	—	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
總學分			123

註：

1. 學生將按照語言能力評核成績獲安排入讀本學科單元 / 科目所設45學時或67.5學時的班級。
2. 普通話設有母語漢語者及母語非漢語者的班級，學生可因應本身語言條件選讀合適班級。
3. 學生須按進階方式修讀同一語言科目。
4. 學生須按規定進行實習，而實習時數為800小時至1248小時。

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
公開演講	選修	45	3
商務中文寫作	"	45	3
財務管理	"	45	3
數位通訊的語言應用	"	45	3
高階中文文案寫作	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão de <i>Media</i> e Comunicação	Obrigatória	45	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
Os estudantes devem, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, frequentar as unidades curriculares / disciplinas de um dos grupos seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Grupo I			
Monografia	Obrigatória	—	6
Grupo II			
Projecto Final	Obrigatória	—	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
Número total de unidades de crédito			123

Notas:

1. Os estudantes serão distribuídos por turmas de 45 ou 67,5 horas da presente unidade curricular / disciplina, conforme os resultados da avaliação da proficiência linguística.
2. Serão disponibilizadas turmas para falantes nativos de Chinês e falantes não nativos de Chinês, podendo os estudantes escolher as turmas a que se adequam conforme a própria proficiência linguística.
3. Os estudantes devem frequentar a mesma disciplina de língua, respeitando as precedências.
4. Os estudantes devem, nos termos regulamentares, realizar o estágio, sendo a sua duração entre 800 horas e 1248 horas.

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Discurso Público	Optativa	45	3
Escrita Redacção Comercial em Chinês	»	45	3
Gestão Financeira	»	45	3
Aplicação de Linguagem em Comunicação Digital	»	45	3
Redacção Avançada em Chinês	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
創意媒體的當前趨勢	選修	45	3

(是項刊登費用為 \$9,650.00)

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tendências Actuais em Media Criativa	Optativa	45	3

(Custo desta publicação \$ 9 650,00)

文化局

通告

第04/IC/2024號批示

本人根據第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第七條、第三十八條及第八十九條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二十二及第二十三條，以及第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第四條（五）項的規定，作出決定如下：

一、授予文化局副局長張麗珊、組織及行政財政管理廳廳長鄧子敏以及財政及財產處處長馮天雲或其合法代任人作出下列行為的權限：

（一）根據適用法律的規定，在核實有關開支的合法性、款項預留及適當許可後，批准按已登錄的開支預算撥款結算及支付有關開支，但不包括行政當局投資與發展開支計劃的開支；

（二）批准出納活動範圍內的支付指令。

二、對上款所指的權限必須由兩名獲授權人共同行使。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使本授權所作出的行為，得提起必要訴願。

五、廢止公佈於二零二四年五月二十九日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組第02/IC/2024號批示。

六、本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年六月二十五日於文化局

局長 梁惠敏

(是項刊登費用為 \$2,130.00)

INSTITUTO CULTURAL

Aviso

Despacho n.º 04/IC/2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, 38.º e 89.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), no artigo 10.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e na alínea 5) do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), determino o seguinte:

1. São delegadas na vice-presidente, Cheong Lai San, no chefe do Departamento de Organização e Gestão Administrativa e Financeira, Tang Chi Man, e no chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Fong Tin Wan, do Instituto Cultural, ou nos seus substitutos legais, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a liquidação e o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações do orçamento de despesa já inscritas, após a verificação dos pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização adequada, nos termos da lei aplicável, salvo das despesas do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA);

2) Autorizar ordens de pagamento no âmbito das operações de tesouraria.

2. As competências indicadas no número anterior devem ser exercidas por dois delegados em conjunto.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. É revogado o Despacho n.º 02/IC/2024, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 2024.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Instituto Cultural, aos 25 de Junho de 2024.

A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

(Custo desta publicação \$ 2 130,00)